

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1234/89 - 04 volumes e Ap.P.SE nº 00580/00/90

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

ASSUNTO: Repasse de recursos previstos em Convênio do Programa de
Municipalização do Ensino Oficial

RELATOR: Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO

PARECER CEE Nº 1316/91 - Conselho Pleno - aprovado em 16/10/91

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1 O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Corumbataí firmaram Convênio para implantação e desenvolvimento do Programa de Municipalização do Ensino Oficial.

1.2 Em 02/08/90, foi assinado Termo de Aditamento objetivando ampliação da EEPSG "Governador Jânio Quadros".

1.3 No caso da Prefeitura em tela, os valores a serem repassados estão de acordo com a Cláusula Quinta do Termo Aditivo, que trata da transferência de recursos.

Isto posto, e considerando que a solicitação recebeu manifestações favoráveis dos órgãos competentes, somos pela seguinte conclusão.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, de acordo com o previsto no Termo de Aditamento ao Convênio do Programa de Municipalização do Ensino Oficial o repasse de Cr\$ 6.148.000,00 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Corumbataí para término das obras da EEPSG "Governador Jânio Quadros".

São Paulo, 16 de outubro de 1991.

a) Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO
Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1991.

a) Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO
Presidente

4. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de outubro de 1991.

a) Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
Presidente